

Em - 29-11-53

doi 745 de 27-12-53



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 29 / 10 / 01

Roberta Alôch

FUNCIÓNÁRIO

DATA 27 / 10 / 53

PROJETO DE LEI Nº 190 / 53

ASSUNTO: Da a denominação de Frei Clementino
de Bouché a uma rua da capital.

VEREADOR Jose Diogo da Silveira

LEI Nº 745 DE 27 / 12 / 53

DIOM Nº _____ DE ____ / ____ / ____

ARQUIVO _____



Lei: 007451953
Projeto: 01901953
Autor: JOSE DIOGO DA SILVEIRA
Assunto: R FREI CLEMENTINO





Câmara Municipal de Fortaleza

Aprovado em 2a. discussão.

Em 16 / 11 / 1953
F. Indúlio de Azevedo
(PRESIDENTE)

F. S. Figueiredo
Vereador
3/11

PROJETO-LEI Nº 190103

DÁ denominação de Frei Clementino de Bouchê a uma rua da capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, decreta:

Art. 1 - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza, autorizado a denominar de Frei Clementino de Bouchê a uma rua desta capital.

Art. 2 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 1953.

José Diego da Silva
José Diego da Silva - Vereador

JUSTIFICATIVA

Frei Clementino de Bouchê faleceu no dia 26 de outubro de 1953. Foi reitor do Convento de N.S. das Dores, localizado, em Otávio Bonfim, quando teve oportunidade de prestar durante dois lustros os mais assinalados serviços a coletividade daquele bairro pobre, enfrentando sol e chuva, dia e noite, aos ~~desemparedados e injustiçados~~ numa afirmação impressionante de amor ao próximo.

O povo de Otávio Bonfim, em peso, é grato ao muito e tudo que realizou esse devotado soldado de Deus, merecendo, assim, a consagração da população que o reconheceu como um dos seus mais dedicados e decididos amigos.

Comissão de Redação Final
Em 27-10-53
F. Indúlio de Azevedo

A Comissão de Redação Final

Em 20 / 11 / 1953
Vereador Figueiredo
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 20 / 11 / 1953
Vereador Figueiredo
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
Nº 190/53.

Dispõe sobre a denomi
nação de rua da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:



APROVADO

Em 23/11/1953

J. F. ...
(PRESIDENTE)

Art. 1º - É o sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de Frei Clementino de Bouché a uma rua desta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões de Redação Final, em 23 de Novembro de 1953.

J. F. ...

Presidente
Teodoro ...

- Relator
...

